

PORTARIA Nº 04/2025

O Coordenador Regional de Educação da 39ª CRE, **Marcelo Fernando Kolling**, no uso de suas atribuições legais, **designa** a servidora pública **Angélica de Fátima Schneider**, ID 3954765/01, para conduzir procedimento sindicante sobre os fatos narrados no expediente nº 004554-1900/24-2, transformado no PROA 25/1900-0024757-8.
Carazinho, 15 de maio de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001266399

PORTARIA SES Nº 362/2025

Reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA nº: 22/2000-0081016-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando as Portarias nº 212/2025 de 28 de março de 2025, que define a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo II ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o anexo IV das Portarias SES nº 188/2024 e suas alterações e nº 212/2025.

Art. 2º Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de maio de 2025.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO - Portaria SES Nº 362/2025

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Campinas do Sul	11ª	60	20	40
Garibaldi	5ª	20	08	12
Picada Café	5ª	20	04	16
Riozinho	1ª	32	16	16
São domingos do Sul	6ª	20	08	12
Tupandi	1ª	20	08	12
Total		172	64	108